



TERMO DE CONTRATO Nº 034/2019-FUERN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN E, DO OUTRO LADO A EMPRESA GDD EDITORA GRÁFICA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN**, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual n.º 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.258.295/0001-02, e com sede a Br 110, Km 46, s/n, bairro Costa e Silva, 59.600-970, Mossoró-RN, neste ato representado pelo seu Presidente, Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado a Rua Rua Zélia Rodrigues Rocha Bezerra, n.º 190, Ed. Cristais do Alto, n.º 302, Bairro Presidente Costa e Silva, CEP 59.625-627, Mossoró/RN, portador da cédula de identidade n.º 817847-SSP/RN, inscrito no CNPF/MF sob n.º 638.740.914-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GDD EDITORA GRÁFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.597.675/0001-20, Inscrição Estadual n.º 003203714.00-88, sediada na Av. Dois, n.º 64, bairro Conjunto Água Branca, Contagem/MG, CEP: 32370-720, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Zilda de Oliveira Santana, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-8.076.943 e CPF n.º 070.013.816-16, tendo em vista o que consta no Processo n.º 661/2019-FUERN e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 016/2019-FUERN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços gráficos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Revistas 51 Anos. Tamanho Fechado 21cm x 28cm. Tamanho Aberto 42cm x 28cm. Revista com 104 páginas sendo: Capa: (lâmina com 04 páginas) em papel couchê fosco 200gm ² , impressão 4x4 cores, acabamento específico com aplicação de laminação fosca (plastificação sem brilho) e	Unid.	3.000	R\$ 4,6666	R\$ 13.999,80

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO


16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE e/ou no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO


17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual – Seção Judiciária da Comarca de Mossoró-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

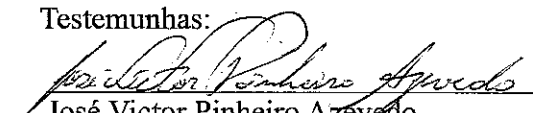


Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

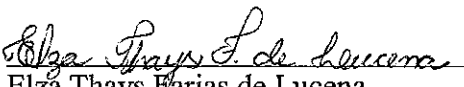


Zilda de Oliveira Santana
Representante legal da Contratada

Testemunhas:



José Victor Pinheiro Azevedo
CPF nº 051.464.504-04



Elza Thays Farias de Lucena
CPF nº 094.813.504-28

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 201/2019-GS/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o Art. 54, Inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, do Decreto Estadual nº 17.846, de 1º de outubro de 2004;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § Único, da Lei Complementar Estadual nº 649, de 10 de maio de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, II, do Decreto Estadual nº 28.897, de 31 de maio de 2019;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 4º da Portaria nº 001/2019-GS/SEAP, de 03 de junho de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a eventual responsabilidade administrativa descrita no protocolo nº 01010009.000646/2018-33, conforme previsto no art. 158 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994.
Art. 2º. DESIGNAR os servidores da Comissão Especial de Processo Administrativo - CEPA, constituída por força da Portaria nº 106/2019-GS/SEJUC, de 18 de março de 2019, republicada por incrição na edição do Diário Oficial nº 14.377, de 21 de março de 2019, composta pelos membros INGRID FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 208.317-5, CALIARI LIMA LHITE, matrícula nº 208.683-2, e RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 208.417-1, e tendo como suplentes os servidores EDINIZ FRANCISCO DA PAZ DO NORTE, matrícula nº 208.369-3, e THIAGO FRANCELINO DE MOURA, matrícula nº 208.799-5, todos lotados e em exercício nesta Secretaria, para, sob a presidência da primeira, dar cabal cumprimento ao contido no artigo precedente, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 3º. ESTABELECEER o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no caput do art. 162 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 07 de agosto de 2019.
Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 202/2019 - GS/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, a Lei complementar 566, de 19/01/2016, bem como para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e o Processo SEI nº 06010004.001989/2019-23,
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por, pelo menos, 03 (três) servidores ocupantes do cargo efetivo de agente penitenciário, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.
Art. 3º. Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores MARCHELO ROCHA CORTEZ, matrícula nº 221.935-2, na condição de presidente, ISALAS PAIVA DA FONSECA, matrícula nº 100.151-5, membro, e DINARTE RAIMUNDO DA SILVA, matrícula nº 122.847-1, membro.
Art. 4º. Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, bem como fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.
§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte, fica autorizada a realização de visita in loco, sendo esta dispensável, quando a mesma for incompatível com o objeto de execução da parceria;
§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.
Art. 5º - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação a pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil participes.
Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 08 de agosto de 2019.
Publique-se.
Cumpra-se.
Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Gabinete Civil do Governador do Estado

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015-GAC. Proc. nº 117969/2015-S-GAC. Partes: Gabinete Civil da Governadora do Estado e a empresa Prática Serviços de Eventos Ltda - FPP. Objeto: Prorrogar a vigência pelo período de 06 (seis) meses a partir de 03.08.2019 a 02.02.2020, no valor total de R\$ 227.035,00 (duzentos e vinte e sete mil e trinta e cinco reais), sendo R\$ 184.875,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais) para o exercício de 2019 e R\$ 42.160,00 (quarenta e dois mil cento e sessenta reais) para o exercício de 2020. Dotação Orçamentária: 11.108 - Gabinete Civil do Governador do Estado, Programa de Trabalho: 04.122.100-214001 - Apoio à Promoção de Eventos. Natureza de Despesa: 33.9039 - Outros Serviços Terceiros - R Jurídica; Subelemento 18 - Serviços de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte de Recursos: 01.00.000000 - Recursos Ordinários. O valor referente ao exercício de 2020 será incluído na Proposta Orçamentária 2020, quando for elaborado o Pagamento do Contrato para o referido exercício, conforme Informação Financeira da UNP/GAC. Fundamento Legal: Art. 37 II da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Raimundo Alves Júnior, Bruno José Ribeiro Dantas Melo e testemunhas.
Autorização: Raimundo Alves Júnior - Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Assessoria de Comunicação Social

Departamento Estadual de Imprensa

Departamento Estadual de Imprensa
Extrato de Termo de Dispensa de Licitação nº 21/2019 (SEI)
Processo nº 02010004.000806/2019-46 - DEI, Participes: Departamento Estadual de Imprensa (DEI) e a MULTICOM - L. DELMIRO EPP. Objeto: aquisição de 01 Computador completo com processador Core i7, 01 Computador com tecnologia Sólida Geração e 01 Impressora Multifuncional Laser Color, para atendimento imediato do DEI. Valor global: R\$ 14.064,90 (quatorze mil, sessenta e quatro reais). Dotação orçamentária: 11.2011. Ação: 2055. Elemento de despesa: 44.90.52-35, Fonte: 250 - Recursos diretamente arrecadados. Fundamento legal: artigo 24, II, da Lei 8.666/93.
Data: 08/08/2019
Autorização: Carlos Antônio Paixoto Souto
Diretor Geral do DEI

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 11/2018
CESSIONÁRIO: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN
CEDENTE: Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH
INTERVENIENTE ANUENTE: Telefônica Brasil S.A.
PROCESSO: Nº: 03810017.000036/2019-36/IPERN.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de telefonia móvel.
VALOR: O valor mensal estimado em R\$ 1.459,75 (hum mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e o valor global estimado em R\$ 17.517,00 (dezesete mil quinhentos e dezesete reais).
VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO tem vigência vinculada ao CONTRATO Nº 11/2018, de modo que, sua prorrogação está condicionada à do instrumento contratual do qual se origina, podendo ser alterada, respeitando-se o disposto nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS: NEREU BATISTA LINHARES, (CESSIONÁRIO), MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES (CEDENTE), CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA (INTERVENIENTE ANUENTE) e WELLINGTON XAVIER DA COSTA BRASILEIRO (INTERVENIENTE ANUENTE).
Natal, 08 de agosto de 2019.
Nereu Batista Linhares
Presidente do IPERN

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019
Considerando as disposições contidas no Art. 24, I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Considerando que, após pesquisa mercadológica para a contratação, encontrou-se um preço abaixo do limite legal;
Considerando que o preço proposto é compatível com o praticado no mercado.
RESOLVE:
A Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, usando das atribuições que lhe confere, autoriza a DISPENSA dos Procedimentos Licitatórios, nos termos do art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a contratação da empresa para realização de serviço de recuperação do sistema de impermeabilização das calhas composto de massa Asfáltica aluminada, na Cobertura da SETHAS/RN, ENGEVAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.607.575/0004-50, no valor de R\$ 26.156,99 (vinte e seis mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), a proposta mais vantajosa.
Publique-se e proceda-se ao competente prévio empenho.
Natal/RN, 06 de agosto de 2019. IRIS MARIA DE OLIVEIRA -Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e Assistência Social

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Processo SEI nº 00510015.002742/2019-13 - SESED/RN
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017. CELEBRADO ENTRE A SESED/RN e a EMPRESA HELIFOR COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA.
PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED/RN e a Empresa HELIFOR COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2017, de manutenção aeronáutica preventiva e corretiva, incluindo apoio operacional sob demanda, cumprimento das inspeções programadas da aeronave da SESED/RN.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 14/08/2019 a 13/08/2020.
DA DOTAÇÃO E DO VALOR:
PARA O EXERCÍCIO DE 2019: PROJETO ATIVIDADE 24.131 10 302 0021 2387 238701, Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 85 - Serviços de Itens Reparáveis de Aviação, Fonte: 162, no valor de R\$ 224.483,78 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e oito reais) e, PARA O EXERCÍCIO DE 2020: PROJETO ATIVIDADE 24.131 10 302 0021 2387 238701, Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 85 - Serviços de Itens Reparáveis de Aviação, Fonte: 162, no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), PROJETO ATIVIDADE 21.101 06 122 0100 2465 246501, Manutenção e Funcionamento, Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 85 - Serviços de Itens Reparáveis de Aviação, Fonte: 100, no valor de R\$ 19.548,72 (dezanove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 173.548,72 (cento e setenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 398.032,50 (trezentos e noventa e oito mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA LOCAL: Natal/RN, 07 de agosto de 2019.
ASSINATURAS: pela SESED/RN: OSMIR DE OLIVEIRA MONTI, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social e pela Empresa HELIFOR COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA.: JOSÉ FILHO FERREIRA MENDES, Sócio-Administrador.
TESTEMUNHAS: Assinaturas ilegíveis.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL - SESED/RN. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019. PROCESSO Nº 00510050.000586/2019-11. TIPO: MENOR PREÇO. A SESED, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que, após a realização de alterações no Termo de Referência, realizará licitação na modalidade acima cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, conforme faculta o inciso I, do Art. 15, do Decreto Estadual nº 20.103/2007, de acordo com as disposições constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Minuta do Contrato (Anexo II), partes integrantes do Edital. Este se encontra à disposição dos interessados, na internet, no site: www.licitacoes-e.com.br sob o nº 779182 e no site: www.compras.gov.br. DATA DA SESSÃO: 21/08/2019. HORÁRIO (Brasília/Distrito Federal): às 16:00 horas. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Qualquer informação será prestada pelo CPL/SESED, com endereço na Rua Carlos Chagas, 3466-A, Candelária, Natal/RN, Fone: (84)3232-7118, no horário das 08h às 17h ou pelo e-mail: cplseged@gmail.com. Natal, 08 de agosto de 2019. Mariléia Medeiros de Araújo - Pregoeira da SESED.

Delegacia Geral de Polícia Civil - DEGEFOL

*EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017 PROCESSO Nº 97628/2017-2
TERMO ADITIVO POR INCORREÇÃO Nº 44/2019
01-CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO RN
CONTRATADA: CAPUCHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
02-OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto incluir as cláusulas contratuais referente a fiscalização e prazo para liquidação da despesa, em observância ao disposto no Art. 4º, §1º da Resolução nº 024/2017-TCE e demais normas legais aplicáveis.
§ 1º - Fica inclusa na CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES § 7º. A liquidação da despesa se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto à Diretoria Administrativa da Polícia Civil, a qual competirá a efetuação imediata do lançamento do beneficiário do documento de cobrança na lista geral de credores que protocolaram documentos de cobrança.
§ 8º. O gestor de contratos responsável pelo atesto deste instrumento contratual é o Agente de Polícia Civil, Marcia Souza de Melo Bentes, matrícula nº 165.936-7, servidora formalmente designada, a qual adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.
04-ASSINATURAS: Polícia Civil do RN: Maria do Carmo Alves Macedo e Capuche Empreendimentos Imobiliários LTDA.: Maria Paula Rabelo Paes
05-TESTEMUNHAS: Sásia Saurinelli Guedes de Araújo Lima Ferras - CPF: 035.084.894-77 e Virginia Coutinho B. Mesko - CPF: 916.427.524-87
*Repubilicado por incorreção

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

RESUMO DO CONTRATO Nº 034/2019-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e GDD EDITORA GRÁFICA EIRELI (30.597.675/0001-20). Objeto: contratação de serviços gráficos. Valor do Contrato: R\$ 13.999,80 (Treze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência: a partir da data de sua celebração, em extrato, no Diário Oficial do Estado

do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: Subpágina: 229301; Fonte: 0.1.00, 0.2.50 e 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 016/2019 - FUERN (processo nº 661/2019 - FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Zilda de Oliveira Santana/Representante legal da contratada (090.013.816-16). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04) e Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28). Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e R. A. DE OLIVEIRA BARROS EIRELI - ME (12.377.801/0001-50). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 053/2018 - FUERN. Valor do Aditivo: R\$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais). Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Processo Administrativo nº 3438/2019-FUERN. Vigência: 20 de outubro de 2019 a 20 de outubro de 2020. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Rodrigo Aguiar de Oliveira Barros (096.423.684-03)/Representante legal da Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04). Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Instituto de Pesos e Medidas-IPEM

Processo nº 03710006.002114/2019-34
Assunto: Pagamento de Seguro Obrigatório
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo é o pagamento do seguro obrigatório (DPVAT) dos veículos pertencentes ao IPEM/RN, a fim de que, desta forma, os referidos veículos fiquem regularizados para que possam atender as necessidades desta autarquia. Tal hipótese de inexigibilidade encontra escopo no art. 25, II da Lei 8.666/93.
CREDOR: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
Natal, 08 de agosto de 2019.
Theodocito Bezerra Netto
Diretor Geral do IPEM/RN

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA, Nº 046/2018-GS - SEMARH, Gestor do Contrato nº 017/2019 Metal Engenharia, publicado no Diário Oficial da Estado do dia 06 de agosto de 2019, Edição nº 14.470.

Onde lê
Portaria 046/2018 GS

Leia-se
Portaria 046/2019 GS

Secretaria de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL MONSIEUR WILFREDO GURGEL
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 22/2019
OBJETO: Aquisição de Apar. Equip. Utens. Médico Odont. Labor. Hospitalares (Eletrocardiografos)

A Pregoeira do HMWG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço POR ITEM.

A abertura e disputa se dará no dia 26/08/2019 às 09 horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.compras.governamentais.gov.br, UASG: 926086. Informações: (84)2322-7610.

O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.m.gov.br. Natal, 08 de agosto de 2019.
Ana Cleide Costa Fernandes
Pregoeira

HEMOCENTRO DO RN DALTON CUNHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS PARA SERIEM UTILIZADAS EM BOLSAS PARA COLETA DE SANGUE E TODAS AS ETAPAS DO CICLO DO SANGUE.
Adjução o objeto da presente licitação em favor das empresas abaixo especificadas.

LOTE 01 - APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ54.563.473/0001-26
LOTE 02 - TELES CARTÕES LTDA - CNPJ 15232141/0001-79
Natal, 08 de agosto de 2019
Inaci Gurgel Rocha
Pregoeira

HEMOCENTRO DO RN DALTON CUNHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS PARA SERIEM UTILIZADAS EM BOLSAS PARA COLETA DE SANGUE EM TODAS AS ETAPAS DO CICLO DO SANGUE.

DESPACHO - Usando das atribuições que nos foram delegadas pelo senhor Secretário de Estado da Saúde, publicada no DOE de 08 de setembro de 2016, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro designado para esta licitação, de acordo com o processo licitatório acima especificada, para que produzam os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Natal, 08 de agosto de 2019
Rodrigo Villar de Freitas
Diretor Geral do HEMONORTE

HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.
Extrato do Contrato nº 003/2019.
Contratantes: Hospital Giselda Trigueiro e a Firma: CRM - Comercial Ltda.

Objeto: Contratação para fornecimento de equipamentos material permanente (Régua para a Rede de Oxigênio com duas saídas, com válvula de impacto, padronizada para rede canalizada de oxigênio) conforme proposta da vencedora que compõe o presente contrato para atender as necessidades desta unidade.

Fundamento Legal: A presente contratação, objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2019 - Processo nº 006.1300.000029/2018-75/HGT/SESAP.

Valor Global: R\$ 1.054,00 (mil e cinquenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021.238201 - Manutenção das Unidades de Saúde - 001 - Rio Grande do Norte - Elemento de Despesa: 44.90-52 - 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Fonte: 0.100 - Recursos Ordinários

Vigência: Este Contrato terá vigência e validade a partir de sua assinatura, eficácia com publicação do extrato no DOE e garantia de 12(doze) meses contra defeitos e avarias de fabricação.

Fiscal do Contrato: A servidora Ana Paula de Araújo, matriculada sob o nº 76.361-6, ocupante da Função Responsável pela área de Patrimônio, lotado nesta Unidade de Saúde sendo diretamente responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, anexas e arto de faturas nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Signatários: André Luciano de Araújo Prudente - Pela Contratante e Renilson Nery de Moura - P/ Pela Contratada.
Testemunhas: Jorge Héber de Brito Soares e Ana Paula de Araújo.
Natal/RN, 07 de agosto de 2019.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/19.
Processo: 1463162/2016.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa Jovic Comercial e Serviços LTDA - EPP.

Objeto: O presente documento obrigacional tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades do setor de Serviço de Atenção Domiciliar da Coordenadoria de Operações de Hospitais e Unidades de Referência da SESAP, conforme especificações constantes nos Anexos I, II e (III - item 2.1).

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 8.653,70.
DA Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão no valor de R\$ 8.653,70 com recursos orçamentários da contratante assim classificadas:

Programação: 24131 10 302 0021 229101 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar. 0001 - Rio Grande do Norte.
Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 449052.35 - Equip. de informática e Processamento de Dados.

Do fiscal do contrato: A Servidora Ana Lígia Aniceto Borges, matrícula nº 150.716-8, E-mail: sadsesap@gmail.com, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência justificada do fiscal do contrato, o diretor administrativo ou geral ou ainda não sendo unidade hospitalar, o gestor dessa unidade encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

DA validade e vigência: Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência até 31/12/2019.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e João Gabriel da Fonseca, Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/19.
Processo: 00610015.003235/2019-33.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa Argentina Comércio de Gás LTDA-ME.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo - Gás de Cozinha 13 e 45 kg, para atender as necessidades das Unidades de Natal e Região Metropolitana, pelo período de 05(cinco) meses. Conforme especificações no anexo I.

Valor Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ R\$ 420.820,00, equivalentes a 05 (cinco) parcelas mensais estimadas.
DA Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor total R\$ 420.820,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificadas: Programação: 24131 10 302 0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Zona: 0001 - Rio Grande do Norte
Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 33.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Específicos.

Do fiscal do contrato: A servidora EDILEUSA LEBRE DA COSTA, matrícula nº 84.263-4 CPF: 474.036.594-49 ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência justificada de algum dos fiscais do referido setor, o diretor administrativo ou o gestor do Almoarifado encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

DA validade e vigência: O prazo de duração deste Contrato, com validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do Extrato no DOE, e vigência de 05/08/2019 até 31/12/2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Renato Correia da Costa, Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/14.
Processo mãe: 44022014-5.

Processo: 00610096.000692/2019-94.
Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA - ME (EMBRAPRIO).

Objeto: O presente aditivo tem por objeto Prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, em caráter excepcional, em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação, bem como a redução do valor contratado em 12,307692% por acordo entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por acordo entre as partes, fora reduzido 24,324982% ao valor total de Serviços do contrato, mantendo inalterado o valor de Peças, o que acarreta em 12,307692% ao valor total do contrato.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 28.500,00, sendo R\$ 12.444,00 para serviços e R\$ 16.056,00 para peças, equivalente a 04 parcelas no valor estimado de R\$ 7.125,00, sendo R\$ 3.111,00 para serviços e R\$ 4.014,00 para peças.

DA Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor global de R\$ 28.500,00, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das unidades Hospitalares.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339030.25 - Material para Manutenção de Bnus Móveis. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.
Sendo R\$ 8.028,00 referentes ao período de 01/08/2019 até 31/12/2019 e R\$ 8.028,00 referentes ao período 01/01/2020 até 31/07/2020.

24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte
Elemento de Despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.
Sendo R\$ 6.222,00 referentes ao período de 01/08/2019 até 31/12/2019 e R\$ 6.222,00 referentes ao período 01/01/2020 até 31/07/2020.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este instrumento tem validade e vigência de 01/08/2019 até 31/07/2020, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Antonio Edilson de Oliveira Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/16.
Processo mãe: 113945/2016.

Processo: 00610096.000601/2019-40.
Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 7.990,00.
PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado em parcela única, conforme pactuado na cláusula sexta do contrato original.

DA Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste aditivo ao contrato no valor global de R\$ 7.990,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificadas: 24.131.10.302.0021 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339039.11 - Licença de Softwares. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 25/07/2019 até 24/07/2020, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Rudimar Barbosa dos Reis Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 118/17.
PROCESSOS: 173012/2017-9 e 00610004.001898/2019-42.

MODALIDADE: Carona da Ats de Registro de Preço 25/2017 (Prefeitura Municipal de Extremoz/RN), Pregão Presencial SRP 20/2017.

INSTRUMENTO: Contrato nº 118/17.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL EIRELI - EPP (MAQUIPI).

OBJETO: Alteração da CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DO CONTRATO, para substituir a servidora Amanda Eliza de Oliveira Puffel - matrícula nº 223.042-9, pelas servidoras Dolores do Carmo Pereira - matrícula nº 198.429-2 (titular), e Látio Flávio Ferreira de Melo - matrícula nº 223.440-9 (substituto), conforme processo SEI nº 00610004.001898/2019-42.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 06 de Agosto de 2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 79/16.
PROCESSOS: 115668/2016-7 e (SEI nº 00610471.000155/2019-49).

MODALIDADE: Certame Licitação - Pregão Eletrônico nº 054/2015 - CPL/SESAP.

INSTRUMENTO: Contrato nº 79/16.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA.

OBJETO: Alteração de fiscal do contrato, no âmbito do Hospital Regional do Seridó (Caicó), substituindo a servidora Vanessa Dias de Araújo Barreto - matrícula nº 216.441-8, pela servidora Jardenia Azevedo da Silva Noronha - matrícula nº 224.634-1, conforme processo SEI nº 00610471.000155/2019-49.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 07 de Agosto de 2019.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

